



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação Acadêmica



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 Fax: (071) 3283-5881

EDITAL INTERNO Nº 05/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 03/2015 de 02.03.2015 – processo seletivo para *contratação de docente por tempo determinado*, – do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. nº 40 de 02.03.2015, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* da área de conhecimento do NÚCLEO DE EXPRESSÃO GRÁFICA, SIMULAÇÃO, PROJETO E PLANEJAMENTO, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Arquitetura, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas.
- 1.3. Matérias: Desenho Geométrico / Desenho Técnico / Geometria Descritiva
- 1.4. Disciplinas / horários:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	C.H. SEMANAL	DIA / HORÁRIO
ARQ006	DESENHO GEOMÉTRICO II	4	TER/QUI 10:40/12:30
ARQ011	DESENHO TÉCNICO I	4	TER/QUI 16:40/18:30
ARQ013	DESCRITIVA I-A	4	TER/QUI 18:30/20:30
ARQ134	DESENHO TÉCNICO II-A	8	TER/QUI 13:00/16:40

Observação: Em caso de renovação do contrato, as disciplinas e horários atribuídos ao docente podem ser diferentes daqueles especificados no quadro acima.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03.03.2015 a 12.03.2015.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Coordenação de Apoio Acadêmico, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – **Original e cópia**, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) Histórico escolar;
 - c) Título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - d) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
II - **Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios**, em uma via.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) Os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação Acadêmica



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 Fax: (071) 3283-5881

- d) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:
- Análise de currículo, com peso 3;
 - Prova didática, com peso 5 ;
 - Entrevista, com peso 2.
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
- Análise de currículo, sorteio da ordem de apresentação e sorteio dos pontos - local: Sala de Reuniões da Faculdade de Arquitetura no dia 16 de março de 2015, às 9:00h;
 - Prova didática – local: a ser informado no dia do sorteio, no dia 17 de março de 2015, às 9:00h;
 - Entrevista – local: o mesmo da Prova Didática, no dia 17 de março de 2015, logo após a Prova Didática.

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Da Análise do Currículo
- 4.1.1. Os títulos serão classificados em:
- Acadêmicos;
 - Científicos, artísticos e literários;
 - Didáticos;
 - Administrativos;
 - Profissionais.
- 4.1.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título constam em um Barema aprovado pela Coordenação Acadêmica e apresentado no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Da Prova Didática
- 4.2.1. A Prova Didática constará de uma aula, onde cada candidato terá até 40 (quarenta) minutos para discorrer sobre o ponto sorteado, sendo nela vedada a presença dos demais candidatos.
- 4.2.2. Os itens a serem analisados na avaliação da Prova Didática, com a respectiva pontuação, constam no Anexo I deste Edital.
- 4.2.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.2.2. O candidato deverá entregar o plano de aula uma hora antes do início da Prova Didática.
- 4.2.3. Para a prova didática estão indicados cinco pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

- CONSTRUÇÃO, SEMELHANÇA E EQUIVALÊNCIA DE POLÍGONOS;
- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE PROJETO ARQUITETÔNICO: NORMAS, CONVENÇÕES;



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação Acadêmica



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 Fax: (071) 3283-5881

- c. PERSPECTIVA ISOMÉTRICA E CAVALEIRA, VISTAS TÉCNICAS, CORTES E SEÇÕES DE PEÇAS MECÂNICAS;
- d. PRISMAS E PIRÂMIDES RETOS APOIADOS EM PLANOS DE TOPO E VERTICAL E SECCIONADOS POR ESTES MESMOS PLANOS: REPRESENTAÇÃO MONGEANA E DESENVOLVIMENTO DA SUPERFÍCIE COM A TRANSFORMADA DA SEÇÃO;
- e. UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS CAD PARA CONSTRUÇÃO DE VISTAS ORTOGRÁFICAS E PERSPECTIVAS CAVALEIRA E ISOMÉTRICA: COMANDOS DE CRIAÇÃO, COMANDOS DE EDIÇÃO E PROPRIEDADES DOS OBJETOS.

4.2.4. A ementa e a indicação bibliográfica das disciplinas desta Seleção podem ser solicitadas no ato da inscrição.

4.3. Da Entrevista

4.3.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.5. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.3.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade de Ensino.

6.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação Acadêmica



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 **Fax:** (071) 3283-5881

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 02 de março de 2015.

Juliana Cardoso Nery
Coordenadora Acadêmica
Faculdade de Arquitetura da UFBA



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação Acadêmica



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 Fax: (071) 3283-5881

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 01/2015
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados através da pontuação obtida nas seguintes etapas: prova didática (peso 5) e análise do curriculum vitae (peso 3), e entrevista (Peso 2) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

1.1. DA PROVA DIDÁTICA

Na Prova Didática serão analisados os seguintes indicadores:

INDICADORES	PONTOS
Plano de Aula	0,5
Domínio de conteúdo	2,0
Clareza na exposição	2,0
Objetividade	2,0
Contextualização do tema	1,0
Segurança	1,0
Utilização dos recursos didáticos	1,0
Otimização do Tempo	0,5
TOTAL	10,0
NOTA FINAL DA ETAPA (peso 5)	

1.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Para análise dos currículos serão utilizados os seguintes indicadores:

ANÁLISE DO CURRÍCULO	PONTOS
1. Pós-graduação Stricto Sensu na Área (doutorado -1,5 / mestrado – 1,0) ou Áreas afins (doutorado – 1,0 / mestrado – 0,8) (máximo de uma pós-graduação na área ou uma pós-graduação na área afim)	Até 1,5
2. Pós-graduação Lato Sensu na Área (0,5) ou Áreas afins (0,2) (máximo de uma pós-graduação na área ou uma pós-graduação na área afim)	Até 0,5
3. Graduação na Área (2,5) áreas afins (1,0) (máximo de um curso na área ou um curso na área afim)	Até 2,5
4. Monitoria na Área (máximo de dois anos)	1,0
5. Análise do desempenho na disciplina da seleção com base no Histórico Escolar (desempenho máximo de 1,0)	1,0
6. Experiência de Ensino em 1º e 2º graus na Área de Conhecimento (máximo de cinco anos)	0,5
7. Experiência Profissional ou de Ensino em Áreas afins nos últimos três anos (máximo de dois)	0,2
8. Experiência de Ensino em 3º Grau na Área (máximo de doze anos)	1,2
9. Conhecimentos Básicos de Programas Gráficos na Área nos últimos três anos (máximo de cinco)	1,0
10. Cursos (no mínimo de 30 horas/aula) e palestras (no mínimo de 2 horas/aula) ministrados (máximo de três)	0,3
11. Publicação de artigo científico (máximo de dois)	0,2
10. Participação de cursos ou eventos na Área nos últimos três anos (máximo de um)	0,1
TOTAL	10,0
NOTA FINAL DA ETAPA (peso 3)	

1.3. DA ENTREVISTA (Peso 2)

Perguntas sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame.

1.4 Fica estabelecido que:

- o candidato que não comparecer a uma das etapas obterá nota zero na mesma;
- o candidato que obtiver nota zero em pelo menos uma das três etapas estará automaticamente desclassificado.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA
Coordenação Acadêmica



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 - Federação – CEP: 40.210-350 – Salvador / Bahia
Telefone: (071) 3283-5882 **Fax:** (071) 3283-5881

2. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS

A média final será calculada pela fórmula:

$$\text{Média} = \frac{(\text{Nota Prova Didática} \times 5) + (\text{Nota Currículo} \times 3) + (\text{Entrevista} \times 2)}{10}$$

3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Total obtido no curso de Graduação.